SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Código eletrônico: 89

Interessado: Instituto de Ciências Biológicas

Assunto: Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Bioprocessos

PARECER N.: 002/2018

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO

O presente parecer trata do processo de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Bioprocessos, do Instituto de Ciências Biológicas da UFPA, analisado na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação com vistas à aprovação na Câmara de Ensino de Graduação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa (CONSEPE).

ANÁLISE

O Projeto Pedagógico prevê modalidade de oferta presencial, com 40 vagas no turno matutino, CHT de 4.099 horas, distribuídas em duração mínima de 5 anos (duração máxima de 7,5 anos), oferta paralela, conferindo ao final o título de Bacharel em Engenharia de Bioprocessos.

Período Letivo: Extensivo, integral

Regime Acadêmico: Seriado

Ato de Criação: Resolução do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão N. 4725 de 24/9/2015

Ato de Reconhecimento: Curso novo

Ato de Renovação: Curso novo

Avaliação Externa: Curso novo

O curso de Graduação em Engenharia de Bioprocessos na Universidade Federal do Pará objetiva formar profissionais qualificados em Engenharia de Bioprocessos com domínio de conteúdos técnico-científicos e interdisciplinares com capacidade de planejar, desenvolver e gerir processos biotecnológicos, tendo como perspectiva o desenvolvimento de processos no aproveitamento dos recursos naturais, com vistas à geração de produtos e serviços nas áreas de agropecuária, florestal, farmacêutica e meio ambiente em atendimento às demandas da sociedade.

Os objetivos específicos estão estabelecidos de acordo com a Resolução CNE/CES 11/2002, que fixa as diretrizes curriculares do curso.

PERFIL DO EGRESSO: formação generalista, humanistica, crítica e reflexiva capacitado a absorver novas tecnologias e processos nos quais as transformações químicas e/ou bioquímicas são conduzidas utilizando células animais, vegetais, micro-organismos, e estimulando a sua atuação crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas da sociedade.

COMPETÊNCIA E HABILIDADES No PPC do curso de Engenharia de Bioprocessos a formação deve capacitar os graduandos, considerando as competências e habilidades conforme previsto na Resolução N. 11, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior, de 11 de março de 2002 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia. Cabendo ao Engenheiro de Bioprocessos atuar nas seguintes áreas: Industrial. Produção. Meio Ambiente. Medicina. Vendas de Produtos e Serviços. Pesquisa e desenvolvimento. Ensino. Projetos. Neste sentido, a proposta de formação destaca como competências e habilidades de: Realizar gestão de processos e do ambiente, considerando as questões socioeconômicas da Região Amazônica; Desenvolver sua capacidade reflexiva, crítica, criativa e de liderança; Identificar e propor metodologias para a resolução de problemas, atuando nos níveis estratégicos e de pesquisa e prestando serviço ao nível operacional; Atuar como empreendedor, de forma inovadora, desenvolvendo suas atividades e fazendo projeções; Especificar, supervisionar e mediar a qualidade das operações de processamento, auditar e fiscalizar, bem como, conduzir o desenvolvimento técnico de processos; Observar e seguir padrões de ética e profissionalismo.

ESTRUTURA DO CURSO: carga horaria total de 4.099 horas, compreendendo três núcleos: Núcleo Básico, com 960 horas; Núcleo Profissionalizante, com 900 horas; Núcleo Específico, com 1.545 horas; Núcleo Complementar, com 469 horas; Atividade

Complementar com 225 horas.

ESTAGIO SUPERVISIONADO 180 horas de Estágio Supervisionado obrigatório que deverão ser realizados em: indústrias de bioprocessos e/ou biotecnologia e afins; órgãos do governo, desde que na área ou afins; laboratórios, da UFPA ou outras IES.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO terá carga horária total de 75 horas, devendo ser ofertada como atividade curricular nos dois últimos períodos do Curso. Deverá ser desenvolvido em duas etapas: 1 ? Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, com 30 horas, contendo todos os elementos de um projeto de pesquisa (referencial teórico, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma de atividades e referências bibliográficas); 2 ? Trabalho de Conclusão de Curso, com 45 horas, abrangendo o trabalho científico e culminando tanto com a entrega de três (3) exemplares do TCC, no prazo definido pelo orientador, quanto com a defesa em sessão pública.

O projeto contempla de maneira satisfatória as atividades de PESQUISA e EXTENSÃO. Também estão contempladas estratégias de INCLUSÃO SOCIAL.

O novo curso também conta com infraestrutura adequada, estando apto a funcionar nas instalações da recém inaugurada Faculdade de Biotecnologia em prédio próprio. Além disso, conta com número satisfatório de docentes e técnicos para o funcionamento do Curso.

O projeto também propõe estratégias que atendem à legislação seguinte: Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência ou Estatuto da Pessoa com Deficiência; Lei nº 12.764/2012 que garante direitos a pessoas com transtorno do espectro autista; Lei 10436/02 | Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais; Lei nº 11.645/2008 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena; Lei nº 9.795/1999 da Políticas de Educação Ambiental e a Resolução CNE/CP nº 1/2012 (Educação em Direitos Humanos).

II - PARECER E VOTO DO RELATOR

Considerando que o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Bioprocessos do Instituto Ciências Biológicas da Universidade Federal do Pará: - está de acordo com as Normas legais da Educação Superior, tal como mencionado anteriormente, além de estar em conformidade com o previsto na Resolução N. 11, do CNE/CES, de 11 de março de 2002 (Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia), e com o que dispõe o Regulamento da Graduação - Resolução N. 4.399, de 14 de maio de 2013 da Universidade Federal do Pará. Foi aprovado pelo Conselho Deliberativo da

Faculdade de biotecnologia do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Pará e pela Congregação do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Pará, além de ter sido aprovado quanto ao mérito pelo setor competente da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino da Proeg, este Relator recomenda sua aprovação junto ao egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal do Pará.

_____

Edmar Tavares da Costa

Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino de Graduação aprova o parecer do Relator e encaminha a matéria ao Egrégio CONSEPE, para julgamento e deliberação.

Sala de sessões, em 14 de Janeiro de 2018

Diogo Cesar Benassuly Cardoso

Fátima Cristina da Costa Pessoa

Jane Felipe Beltrão

Luiz Alberto Gurjão Sampaio de Cavalcante Rocha (Ad Hoc)

Maria Ataide Malcher

Maria da Conceição Gonçalves Ferreira

Maria Lucilena Gonzaga Costa

Selma Costa Pena

Tadeu Oliver Gonçalves (Ad Hoc)

Wilton Rabelo Pessoa